



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1258,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1065 DE 27 DE MAIO DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 065/2015, de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art. 1º-** Fica alterado o anexo I da lei 1.065 de 27 de maio de 2013, passando a ter a redação constante no anexo I da presente lei.
- Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE  
NOVEMBRO DE 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**